

CRIAÇÃO DE NOVOS JUÍZOS

Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SÚMULA TJ Nº 287

"NA CRIAÇÃO DE NOVOS JUÍZOS, NÃO SE APLICA O PRINCÍPIO DA PERPETUAÇÃO DA JURISDIÇÃO NA HIPÓTESE DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA, SALVO SE PREVISTA EXPRESSAMENTE NA LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA OU EM RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0026939_95.2012.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 22/10/2012 - RELATOR: DESEMBARGADOR REINALDO PINTO ALBERTO FILHO. VOTAÇÃO POR MAIORIA.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br